



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 143/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 46/2014

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
DE INFORMATIVO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (534)

Handwritten notes:
~~LCOK~~
LCOK
TCEOK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo.: 2014/08/002028

Data Protoc...: 18/08/14

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/08/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.360-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, TENDO EM VISTA DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES PARA A SOCIEDADE CHOPINZINHENSE, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE INFORMATIVO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviços de confecção de 6.000 exemplares de informativo, colorido, com 16 páginas, tamanho 30 x 22 cm, com página e contra página em papel couche 150 grams com plastificação e páginas internas em papel couche 150 grams.	7.600,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0301.0412200032.005.3390.39 (534)

Data: 18/08/2014

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

18/08/2014

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ricardo Gabriel Lorenzetti, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2014.

ANDRÉ GHIDIN

Secretário Municipal de Administração



Chopinzinho, 14 de agosto de 2014

A
|Prefeitura Mun. Chopinzinho

Conforme solicitado, segue orçamento:

Revista - 6.000 exemplares - cores
16 páginas - 30 x 22 cm
capa e contra - couche 150g com plastificação
pag internas - papel couche 150g

VALOR R\$ 7.600,00

fico a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida.
Ficamos no aguardo da confirmação.

Cordialmente

Aleximandro Pancote



GRÁFICA CHOPIM

A IMPRESSÃO COM A CARA DA SUA EMPRESA.

Telefax: (46) 3242-1332

E-mail: graficachopim@hotmail.com

Rua Frei Everaldo, 3769

CEP 85560-000 • Chopinzinho • Paraná

GRÁFICA CHOPIM LTDA. • CNPJ 77.027.241/0001-59 • Insc. Est. 31200427-50

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
 Fls. 05
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Chopinzinho, 13 de Agosto de 2014.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

INFORMATIVO 6.000 unidades 16 paginas

6000	Informativo com 16 paginas em papel couchê 150g com plastificação na capa e contra, miolo normal, impressão 4x4 com dobra e grampo	7.816,00
	prazo de entrega 7 a15 dias, podendo haver antecipação	

Vendedor	A validade da proposta 30 dias.
Atenciosamente, GRÁFICA CHOPIM LTDA.	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

77.027.241/0001-59

GRÁFICA CHOPIM LTDA.

Rua Frei Everaldo, 3769 - Centro
85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Prezado Cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

OBS: PRAZO DE ENTREGA PASSA A SER CONTADO A PARTIR DA APROVAÇÃO DA ARTE PELO CLIENTE.

Itens solicitados do orçamento : 086483.

6.000 Revistas Grampeadas

Capa: 30x44.1cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 150g. saída em ctp.
Miolo: 12 págs, 22x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso L2 150g. saída em ctp.

Cintado, ALCEADEIRA, LAMINAÇÃO BOPP=2 LADOS (S) (Capa).

Total: R\$ 7.700,00 Unitário: 1,2833333 Pgto: 15 dias

Validade da proposta : 15 dias

Vendedor : Celia M. Motter da Rosa – A validade da proposta é 15 dias . A confecção dos serviços está vinculada a aprovação do cadastro, A quantidade total do material poderá sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso isso ocorra será cobrado pelo preço unitário do orçamento. www.rottagrafica.com.br E www.xingupb.com.br.

OBS: ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS ANÁLISE DE LAYOUT

Atenciosamente,
Rotta Gráfica e Editora Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

Prefeitura de Chopinzinho



Telefax 46 3225 2266
Rua Tocantins, 2151 - Centro
CEP 85501-010 - Pato Branco - PR
www.xingupb.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

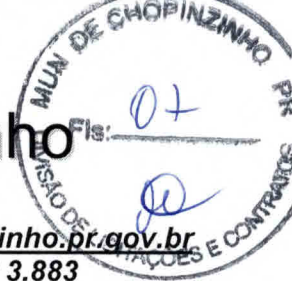
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2028/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.0412200032.005.3390.39 (534)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de agosto de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

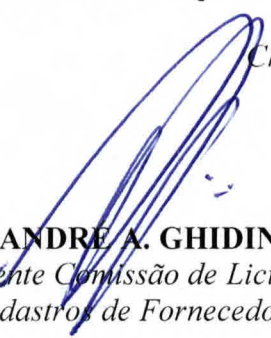
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 121/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PANCOTE & CIA LTDA - ME	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4702 - CENTRO	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 27/02/1997 Junta Comercial: 20071633510 Data: 27/04/2007	CNPJ.: 01.675.183/0001-08 INSC. ESTADUAL: 90128922-06
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. nº08427 – c/c nº 06260X	
FONE: (046) 3242-1606	FAX: (046) 3242-1606
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Aleximandro Pancote CPF 638.471.599/68 RG 4.665.923-6 SSP/PR Anaxandra Pancote Grando CPF 924.730.409-15 RG 5.741.985-7 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LIGRÁFICA E OFF-SET, IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS PERIÓDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de julho de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01675183/0001-08
Razão Social: PANCOTE E CIA LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 1126 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081104275323241354

Informação obtida em 18/08/2014, às 15:47:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215582014-88888183

Nome: PANCOTE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 01.675.183/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014.

Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANCOTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.675.183/0001-08

Certidão nº: 58518495/2014

Expedição: 18/08/2014, às 15:50:11

Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANCOTE & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.675.183/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, protocolada sob o nº 2028/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviços de confecção de 6.000 exemplares de informativo, colorido, com 16 páginas, tamanho 30 x 22 cm, com página e contra página em papel couche 150 grams com plastificação e páginas internas em papel couche 150 gramas.	7.600,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: PANCOTE & CIA LTDA - ME		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, Nº 4702 - Centro		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ.: 01.675.183/0001-08	INSC. ESTADUAL: 90128922-06	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Administração, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.600,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Administração, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

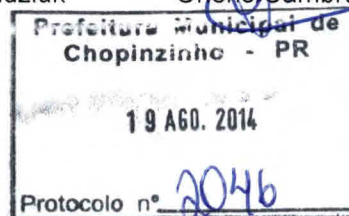
Chopinzinho, PR, 18 de agosto de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 103883

85560-000

CHOPINZINHO

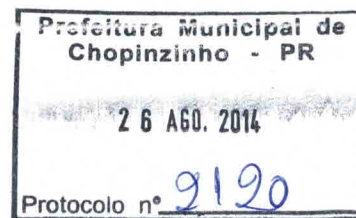


Processo Licitatório nº 143/2014

Edital nº 46/2014

Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 143/2014 de Dispensa de Licitação, Edital nº 46/2014, para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação da empresa PANCOTE & CIA LTDA - ME, que objetiva a contratação de serviços de confecção de informativo.

A Lei nº 8.666/1993 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. Sendo que a dispensa é uma das hipóteses excepcional prevista pelo legislador ordinário que não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis como o processo de licitação, entretanto deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele. No entanto, para que a contratação direta mediante dispensa fundamente-se no referido inciso e que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação. Como bem expressa Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra:

"Novamente, invoca-se aqui a noção de potencialidade da compra ou serviço, da possibilidade de esta ser efetivada de uma só vez. Verificando-se que não existe qualquer óbice à contratação única, e, tendo havido várias contratações, cujo somatório ultrapasse o limite do valor deste inciso, deverá ser decretada a nulidade de dispensa, sendo consectário possível a caracterização de crime e a responsabilização civil do agente que promoveu o indébito fracionamento."

De acordo com o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93, são obrigatórias a justificativa, ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Neste sentido, estão presentes nos autos:

- 1 – Solicitação de Dispensa de Licitação e descriminação do produto (fls. 03);
- 2 – Cotação de preço (fls. 04/06);
- 3 – Autorização do Sr. Prefeito para firmar contrato de serviços (fls. 07);
- 4 – Documentação pertinente à regularidade fiscal da empresa (fls. 08/11);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – Termo da Comissão Permanente de Licitação demonstrando descrição da situação, objeto, fornecedor, razão da escolha, preço e justificativa do preço (fls. 12).

Da análise da documentação apresentada, tem-se que a dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo de dispensa de licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de agosto de 2014.



Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 46/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2014**, de 18 de agosto de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.600,00	PANCOTE & CIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 268/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pancote & Cia Ltda - Me. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Informativo. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 534. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 268/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANCOTE & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PANCOTE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, Nº 4702 - Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ: nº 01.675.183/0001-08, neste ato representado pelo Aleximandro Pancote, portador do CPF nº 638.471.599-68 e RG: 466.592-3 ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 46/2014, Processo Licitatório 143/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviços de confecção de 6.000 exemplares de informativo, colorido, com 16 páginas, tamanho 30 x 22 cm, com página e contra página em papel couche 150 grams com plastificação e páginas internas em papel couche 150 gramas.	7.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: **0301.0412200032.005.3390.39 (534)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste contrato conforme solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 143/2014 – Dispensa de Licitação nº 46/2014. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo funcionário da Secretaria de Administração Senhor Andre Ghidin, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 27 de agosto de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Pancote & Cia Ltda - Me
Aleximandro Pancote
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Avicultura cresce 93% e é o 3º maior faturamento do setor primário

Pág. 12



IBGE

Chopinzinho diminui. Saudade é o único a crescer. Sulina tem a maior perca

Estimativa divulgada ontem expõe diminuição de população na maioria dos municípios da microrregião

Pág. 03

Opinião

Colunistas do Tribuna descrevem o momento político

COMÉDIA ELEITORAL GRATUITA!

Fernando Gressana

VAMOS MUDAR A POLÍTICA

Paulo Almeida

Pág. 02

Chopinzinho

Encontros quinzenais marcam o Programa Viver Bem

Pág. 05

São João

Agosto Azul lembra homens sobre cuidados com a saúde

Pág. 10



Eleições

Primeira pesquisa Ibope aponta liderança de Beto Richa

Beto tem 43%, Requião 26% e Gleisi 14% das intenções de votos para o Governo do Estado

Pág. 05

Confira na sessão de

CLASSIFICAÇÃO as melhores oportunidades de negócios

Pág. 16C e 07

Cooperfarma
FARMACIA

(46) 3242-1496

Coronel Vivida
Universidade de Maringá
Unopar
anuncia 15 cursos

Pág. 03

Chopinzinho
Núcleo de São Fco.
realiza o
Dia da Família

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Vereadores realizaram a 24ª Sessão do ano

Pág. 10



O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação de candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista
- Zeli Terezinha Soares de Freitas

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a existência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista

caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 330/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 13/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 340/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 15/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 381/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 07/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 382/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 07/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 383/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 13/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 384/2014
Designa Servidor - Sebrae
Data: 15/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 385/2014
Concede Gratificação à Professora
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 386/2014
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 387/2014
Concede Ampliação de Carga Horária
Data: 18/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 388/2014
Concede Adicional de Insalubridade
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 389/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 390/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 391/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 392/2014
Concede Férias
Data: 20/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 394/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 25/08/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioms.com.br

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Bna Informais Distribuição Ltda. CNPJ: 11.412.759/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Iris Maria Nicodem Buzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 85.477.586/0001-32. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eulides Luiz Tomazelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Equipos Comercial Ltda. CNPJ: 11.674.540/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wildmaria Oliveira de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda – ME. CNPJ: 10.474.392/0001-84. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marilda Muller da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.201/0001-07. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Roberto Parra & Cia Ltda. CNPJ: 03.770.064/0001-60. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Parra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Suelen Cristina Provensi – ME. CNPJ: 16.892.400/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Suelen Cristina Provensi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2014. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: VS Costa & Cia Ltda. CNPJ: 05.286.960/0001-83. Objeto: Prorrogação de Prazo de Entrega para 20/08/2014. Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir da Silva Costa, pela Empresa.

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/NF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/NF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Construtora Sangaletti Ltda, com sede na Rua Santiago Dantas, nº 4.423, Centro, Chopininho, Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.867.980/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Ricardo Augusto Sangaletti, portador da Cédula de Identidade nº 7.659.395-7 SSP/PR e do CPF/NF 012.306.941-61.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central, de acordo com as normas inseridas no Termo de Adesão nº 054/2014, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Governo do Estado do Paraná, decorrente da Tomada de Preços nº 13/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 89.709,48 (oitenta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do APSUS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.369.4490.51 (1272).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho, 26 de agosto de 2014.

Município de Chopininho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Construtora Sangaletti Ltda
Ricardo Augusto Sangaletti
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato 267/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda – EPP. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos Berços Infantis para Assistência Social. Valor: R\$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1336. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.H. Lattmann & Cia Ltda – ME. CNPJ: 05.142.640/0001-50. Objeto: Contratação de Serviços Fotográficos. Valor: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 732. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcus Hasley Lattmann, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: NIVIANE RECKZIEGL 01526390981. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto e Sistema de Frequência. Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 45/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 820. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Niviane Reckziegl, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Pancote & Cia Ltda – ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Informative. Valor total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 46/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 534. Data da assinatura: 27/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alexandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: João Roberto Davoglio – ME. CNPJ: 023419.903/0001-37. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar. Valor total: R\$ 75.168,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/08/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Roberto Davoglio, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 13/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Reforma da Unidade Básica de Saúde Central e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R\$
CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA	89.709,48

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 26/08/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
959,70	PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.270,00	M.H. LATTMANN & CIA LTDA – ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2014, de 15 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.340,00	NIVIANE RECKZIEGL 01526390981

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2014, de 18 de agosto de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.600,00	PANCOTE & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 137/2014, Inexigibilidade de Licitação 17/2014, de 13 de agosto, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
75.168,00	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – ME

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.331/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.131	Conv/Est/Projeto Resgatando	891	133,50
3.3.90.30	Vínculos		
	Material de Consumo		
TOTAL			133,50

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

LEI Nº 3.332/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42,98 (Quarenta e dois reais e nove e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.117	Vigia SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	42,98
TOTAL			42,98

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação de aplicação financeira conta Vigia SUS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda